



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000029

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 85, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção à Associação de Moradores de Boa Vista, visando à execução de obras de ampliação em imóvel a ela cedido em permissão de uso pelo Município.

Relatoria: Vereador Walmor Lodi

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 85, de 2018 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção à Associação de Moradores de Boa Vista, visando à execução de obras de ampliação em imóvel a ela cedido em permissão de uso pelo Município”, apresentado na Sessão Ordinária do dia 28 de maio de 2018, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Na Mensagem nº 61, de 25 de maio de 2018, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que, “A realização de melhorias em imóveis e instalações utilizadas por entidades comunitárias também é ação que integra o plano de governo de nossa administração.

De acordo com o disposto no § 2º do artigo 2º da Lei “R” nº 108/2013, pelo Decreto nº 189, de 25 de setembro de 2013, foi outorgada a permissão de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo a diversas entidades sociais e comunitárias, para o funcionamento das respectivas sedes e para a implementação de suas atividades.

Dentre referidas permissionárias, está a **Associação de Moradores de Boa Vista**, à qual foi cedida a Chácara nº 01.A, com área de 16.917,00 m² (dezesseis mil novecentos e dezessete metros quadrados), oriunda da Parte Média Oeste do lote rural nº 99, da 1^a Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada em Boa Vista, Matrícula nº 59.588 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000030

Q

Apesar de ter sido atribuída às permissionárias a obrigação de zelar pela conservação e de efetuar a manutenção dos bens que lhes foram concedidos, são grandes as suas dificuldades financeiras para a realização de determinados reparos ou melhorias/ampliações nos imóveis.

Por outro lado, pela Lei "R" nº 30, de 9 de maio de 2017, o Município foi autorizado a implementar, a partir do ano de 2018, o Programa "Orçamento do Povo", mediante a execução de ações definidas pelas entidades, constantes no orçamento-programa do Município de Toledo, em cada exercício.

Sendo assim, a comunidade de Boa Vista definiu, entre as ações do "Orçamento do Povo" para aquela localidade, a ampliação do Centro Comunitário da Associação de Moradores, mediante a construção de churrasqueira e de casa de carne, visando à melhoria das condições para a realização de seus eventos sociais e comunitários, obras essas orçadas em R\$ 34.951,71 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).

As obras serão executadas pela própria comunidade, mediante o fornecimento de materiais de construção diversos pelo Município, até o valor do referido orçamento.

Embora o imóvel em que se situa o Centro Comunitário de Boa Vista continue integrando o patrimônio público municipal, a sua utilização, em virtude da permissão de uso acima referida, passou a ser prioritariamente da Associação de Moradores, razão pela qual entendemos necessária a autorização legislativa para o fornecimento dos materiais de construção à entidade.

Conforme inclusa cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, há previsão no orçamento de 2018 para a realização daquela despesa.

É o Relatório.

Parecer da Comissão de Legislação e Redação Projeto de Lei nº 85, de 2018

2. VOTO DO RELATOR

Q



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 85, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação, do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2018.


WALMOR LODI
 Vice-Presidente e Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 85, de 2018, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado à próxima comissão responsável pela análise de Mérito.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2018.


WAGNER DELABIO
 Presidente


MARCOS ZANETTI
 Membro


GABRIEL BAIERLE
 Secretário


MARLI DO ESPORTE
 Membro